

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 028/2.004.

Ibiúna, 23 de abril de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia ADI Edis.
- As Comissões. 26/04/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 028, desta data, de autoria do Nobre Vereador Benedito Vieira Martins, que tem por objetivo dar denominação como Rua Benedito Luz Camargo, a rua localizada no Bairro Colégio, prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

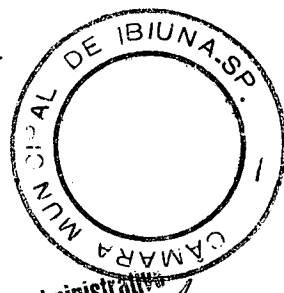
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 367/2004

Recebido em 26 de 04 de 2004

Prazo vencido em de de

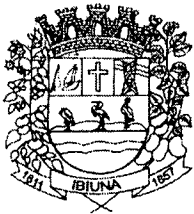
Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 26/04/2004

171 14-05-14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

367/2004

**PROJETO DE LEI Nº 028.
DE 23 DE ABRIL DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO LUZ CAMARGO**”, a rua que tem seu início na Estrada Vicinal do Colégio, Bairro Colégio, numa extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE 05 DE 2004.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba

22478

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal N.º 1583 de 30 de Dezembro de 1965
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual N.º 2161 do 08 de Novembro de 1979

Rua Braz Cubas, 61 - Telefones 31-3701 - 31-3765 - 32-9098 - SOROCABA - SP

Sorocaba, 15 de Dezembro de 1991

Falecido Bonedito Luz Camargo.

Data Nasc. 08 / 06 / 17.

Sexo masc. Cor bran. Idade 17. Profissao de mago. Cemit. Buena

Natural de **Ibiuna - SP** Cartorio **local** Est. Civil **Casado.**

Nome do Pai Raymundo Luz Camargo Est. Civil Falecido

Natural de	Ibiuna - SP	Profissão	Falecido
------------	-------------	-----------	----------

Nome da Mãe Domingas Maria da Conceição Est. Civil Falecida

Natural de	Ibiuna. - SP	Profissão	Falecida
------------	--------------	-----------	----------

Residência dos Pais - São Falecidos.

Local do Falecimento • Santa Lucinda.

Endereço do Falecido - Bairro Ressaca - Ibiuna - SP

... deixa Bens? **- Sim** ... Testamento? **- Não**

Reservista	• não	Cat	Certif	N
------------	-------	-----	--------	---

Eleitor	- não	Zona	Título N°
---------	-------	------	-----------

Nome do Cônjuge - Zulmira Agade Luz.

Data do Casamento 10/05/38

Causa da Morte - Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial

Data do Fal. 16/12/91

Medico Antonio Ramon Congora Jr. CRM 54035 Hs. do Fal. 2:30 hs.

Deixa os seguintes Filhos **Sim**

[illegible]

FL 05

BAIRRO COLÉGIO

Bairro Grama

Chácara

Chácara

A Denominar Rua Benedito Luz

500 metros

IBN 183

1.600 metros

Estrada Vicinal Colégio

FLORA

Bairro Luz

IBIÚNA

RODOVIA BUNJIRO NAKAO, Km 83

PIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

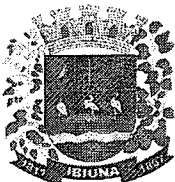
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 367/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de abril passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 28 de abril de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

107

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 367/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de abril de 2004, o Projeto de Lei nº. 367/2004 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua no Bairro Colégio, homenageando o Sr. Benedito Luz Camargo, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um via municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

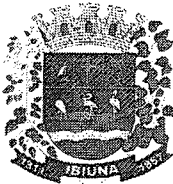
Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 367/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 367/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 367/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Ibiúna, 05 de maio de 2004.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 348/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Colégio."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância

Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITO LUZ CAMARGO", a rua que tem seu início na Estrada Vicinal do Colégio, Bairro Colégio, numa extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 195/2004

Ibiúna, 12 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

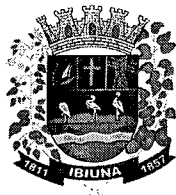
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 348/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 028/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 367/2004, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Colégio.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 367/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de maio passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 367/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 348/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 195/2004 da presente data.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo